



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.510, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ HOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática a baixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

13764481.7702

GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

(241) 4110

Obras e Instalações..... 130.000.000,00

16915751.9102

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

(253) 4110

Obras e Instalações..... 45.000.000,00

TOTAL..... 175.000.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00.00

RECEITAS CORRENTES

1900.00.00.00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

1930.00.00.00

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

1931.00.00.00

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

1931.01.00.00

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS

1931.01.06.00

ACRÉSCIMOS S/ A DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO TERRITORIAL

1931.01.06.01

Acréscimo s/a Dívida Ativa do Imposto Territorial da Sede do Município..... 45.000.000,00

2000.00.00.00

RECEITAS DE CAPITAL

2400.00.00.00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

2420.00.00.00

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

2422.00.00.00

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS

2422.09.00.00

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS

2422.09.04.00

CONVÊNIO DAEE- CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS DA RUA

[Handwritten signature]



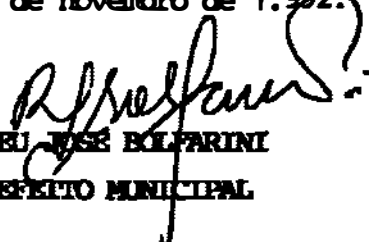
Prefeitura Municipal de Assis

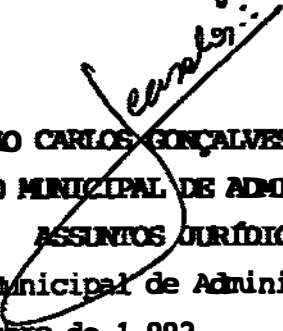
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....DECRETO Nº 2.510/92.....Fls-02

BELO HORIZONTE.....	130.000.000,00
TOTAL.....	175.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de novembro de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 16 de novembro de 1.992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO